

4/5/86 - 000

Decreto nº 200, de 04 de Agosto de 1986.

Altera o texto do Decreto nº 175 de 14 de Março de 1986 e dá outras providências:-

José Fernandes Brito,
Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Decreto

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 175, de 14 de Março de 1986 que criou a Comissão de Aplicações das Normas de Congelamento de Preços e Orientação ao Consumidor e deu outras providências, passa a ter a seguinte redação:


"Artigo 1º - Fica criada, com atuação em todo território municipal, a Comissão de Aplicações das Normas de Congelamento de Preços e Orientação ao Consumidor composta pelos seguintes servidores municipais: Presidente - Ramiro de Alcântara Pereira, Encarregado a Fiscalização, e Membros - Neyli Canavieri Pinelli, Chefe da Secção de Tributação; Marli das Graças Farias Rignotti - Escriturária; Ronaldo Silva, Fiscal e Nelson Rosa, Fiscal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrá por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente.

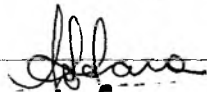
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1.986.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 04 de Agosto de 1.986.


José Fernandes Bertola
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Seção Administrativa de Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 04 de Agosto de 1.986.


Laura de Souza Lima
Serviço de Administração